



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pêco 1278
[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 011500/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 057/2023**.

Empresas vencedoras:

1. **JL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 40.541.758/0001-51
2. **DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA** – CNPJ 34.472.82/0001-36
3. **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA** – CNPJ 32.316.892/0001-20
4. **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** – CNPJ 07.226.206/0001-83
5. **SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ 52.978.820/0001-56
6. **MULTI DISTRIBUIÇÕES LTDA** – CNPJ 44.515.255/0001-62

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento,



levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **03 (três)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 e 02**);
3. Relatórios de Cotações / Extrato de fontes (**Pág. 03 a 72**);
4. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág. 73 a 98**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág. 1280
J. A. S.

5. Cardápio encontra-se (**Pág. 99 a 103**);
6. Relação de Escolas encontra-se (**Pág. 104**);
7. Consta o Decreto:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 105 a 125**);
8. Constam Certificados da Pregoeira (**Pág. 126**);
9. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág. 127**);

DA MINUTA

Pág. 128 a 184

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 185**);
2. Consta o Parecer Jurídico de nº **332/2023**, dando ciência que foi analisada a minuta do **Edital e Contrato** quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (**Pág. 186 a 191**);

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **7 (sete)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 192 a 247**).

J. A. S.



DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET**
- Fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 29 de dezembro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 248 a 253**).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **17 de janeiro de 2024 as 09:00hs.**

OFICIO 030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Página **254 a 255**

DA PROPOSTA INICIAL

- Página **256 a 448**

PARECER DAS AMOSTRAS

- Página **449 a 544**

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **Pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 011500/2023- PMP) e encerra-se na **Pág. 544** (Recibo de Entrega de Amostra da empresa JL Alimentos e Serviços LTDA CNPJ 40.541.758/0001-51).

PARECER DAS AMOSTRAS 2º COLOCADO

- Página **545 a 564**



PARECER DAS AMOSTRAS 3º COLOCADO

- Página 565 a 579

PARECER DAS AMOSTRAS 4º COLOCADO

- Página 580 a 588

DA PARTICIPAÇÃO

- Página 589

1. JL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.541.758/0001-51
2. DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA – CNPJ 34.472.82/0001-36
3. DUPANE LTDA – CNPJ 38.150.088/0001-09
4. DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA – CNPJ 32.316.892/0001-20
5. DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – CNPJ 07.226.206/0001-83
6. ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 48.429.852/0001-25
7. SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 52.978.820/0001-56
8. MULTI DISTRIBUIÇÕES LTDA – CNPJ 44.515.255/0001-62
9. J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA – CNPJ 45.094.207/0001-00

DA ATA DA SESSÃO

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 589 a 681**).

DA HABILITAÇÃO

- Páginas 682 a 1208

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **Pág. 545** (Parecer das amostras dos Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico nº 057/2023 referente a Alimentação Escolar da empresa **Distribuidora Menor Preço LTDA** CNPJ 34.472.962/0001-36) e encerra-se na **Pág. 1045** (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa **JL Alimentos e Serviços LTDA** CNPJ 40.541.758/0001-51).



Pelo 1283
Jen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CONTINUAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- Páginas 1046 a 1208

RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

- Páginas 1209 a 1213

RESPOSTA DO ADMINISTRATIVO

- Páginas 1214 a 1219

RELATÓRIO RECURSO

- Páginas 1220 a 1226

DA PROPOSTA FINAL

- Páginas 1260 a 1264

RECURSO DO PROCESSO

- Páginas 1270

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, do item **08** foi declarado **FRACASSADO** pelo seguinte motivo: Marca já

pág. 6/7
Jen



Pág. 1284
Jeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

recursada, pois a composição que a marca apresenta não contem polpa de fruta e fermento láctea e o item **26** foi **CANCELADO** pelo seguinte motivo: será cancelado pois foi colocado em duplicidade, o procedimento licitatório alcançou êxito nas negociações com uma economia de **27,18%**, destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

Salientamos que se faz necessário encaminhar os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante dos itens Fracassados.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág. 1271 a 1276)**, ficando sob a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Contratos e suas devidas publicações.

O **Terceiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 1046** (LICITANET – Declaração Única da empresa **Distribuidora Dari Ferreira LTDA** CNPJ 32.316.892/0001-20) e encerra-se na **Pág. 1277** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 01 de março 2024.

Elivelton dos Santos França
Sec. Adjunto de Controle Interno.

Tâmara Vieira Figueiredo
Chefe de Departamento.